



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Termo de Referência

1.0 OBJETO

1.1. “Aquisição de uma caminhonete 4X4 para apoio ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Nome do Produto	Quantidade	Especificações Técnicas
Caminhonete 4X4	1 (uma)	Tração 4X4, abastecimento com óleo diesel, cabine dupla, ar condicionado, distância entre-eixos mínima de 3 metros, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, e capacidade carga total de 1 (uma) tonelada.

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do bem acima elencado atenderá às necessidades cotidianas da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa em atenção às demandas do “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar” realizado no meio rural deste município.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termo de Referência está justificada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura da(o) Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste Termo de Referência. O item que estiver com alguma característica distinta das especificações citadas acima será recusado.

Praça São Miguel, 60, Bairro São Miguel. CEP: 68610-000.
pmac.convencios@outlook.com



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado conforme estipulado na Ordem de Compra, em consonância com prazo de vigência contratual, que será emitida após a publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra será emitida por esta Prefeitura Municipal e deverá constar nela as informações acerca do produto a ser adquirido, com detalhes dos item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis contados da entrega em data, horário, e local previamente acordados com a Administração Municipal, acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal com as indicações detalhadas da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.1.1.2. As despesas iniciais com LICENCIAMENTO e EMPLACAMENTO, quando for o caso, ficarão a cargo da contratada.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo de forma parcial, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, e fixar prazo para a sua correção;

6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retenção do pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

8.0 CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Municipal;

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para acompanhar e controlar a execução do contrato;

8.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados envolvidos, e deverá anotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993;

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos em conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.0 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Augusto Corrêa/PA, 12 de fevereiro de 2019.

Rafael Theocharopoulos Corrêa
Diretor Municipal de Contratos e Convênios

Rafael T. Corrêa
Diretor do Dept. de Convênios
Decreto nº 182/2017



SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO
PORTAL DOS CONVÊNIOS
SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

Nº / ANO DA PROPOSTA:

038319/2018

OBJETO:

Aquisição de uma caminhonete 4X4 para Apoio ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

JUSTIFICATIVA:

O Município de Augusto Corrêa, localizado a 212 Km de distância da capital estadual, Belém do Pará, e

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 20129	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 942.127.327-34	NOME DO RESPONSÁVEL: JOSE RICARDO RAMOS ROSENO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: SUPERQUADRA SQNW 309, 309, 423 - NOROESTE		CEP DO RESPONSÁVEL: 70687150

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 04.873.600/0001-15					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA SAO MIGUEL, SN					
Cidade: AUGUSTO CORREA	UF: PA	Código Município: 0417	CEP: 68610000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 91999663947
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0024-8	Conta Corrente: 0066471188			
CPF do Responsável: 328.457.662-20	Nome do Responsável: IRAILDO FARIAS BARRETO				
Endereço do Responsável: RUA FIRMINO COSTA, 270 - CIDADE NOVA					CEP do Responsável: 68610000

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 137.600,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 29.967,91
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 107.632,09
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 29.967,91
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2021		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021		



5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 137.600,00
Início Previsto: 28/12/2018	Término Previsto: 30/04/2021	Valor Global:	R\$ 137.600,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 137.600,00	Início Previsto: 28/12/2018	Término Previsto: 30/04/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 107.632,09
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 107.632,09 PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORREA**

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 29.967,91
DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 29.967,91 PARCELA Nº: 1



8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4 PARA APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº 60				
CEP: 68610-000	UF: PA	MUNICÍPIO: 0417 - AUGUSTO CORREA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 137.600,00	V.TOTAL: R\$ 137.600,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 137.600,00	R\$ 137.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 137.600,00			



10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de contrapartida - Caminhonete.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR 872964.pdf


Rafael T. Corrêa
Diretor do Dept. de Convênios
Decreto nº 162/2017

fechar X

Loading Image...

6.8 Entrar no sistema com senha

Ide



SICONV

[Página Principal](#)

Propostas

Convênios

Execução

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Verificação de Regularidade

[Principal](#)
[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)
[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

20129 - SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO

-Convênio 872964/2018

[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Dados do Conveniente](#)
[Programas de Contas](#)
[Participantes](#)

Modalidade Contrato de Repasse.

 Enviada para
mandatária?

Sim Situação no SIAFI

Enviado para o SIAFI - 2019NS000006

Situação de Contratação Normal

Situação Em execução

Situação

Em execução

sim

Publicação

Publicado

Número do Convênio 872964/2018

Número da Proposta 038319/2018

Número Interno do Orgão 38319/2018

Número do Processo 383192018

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload	
CR 872964.pdf	17/01/2019	Baixar
Proposante	CNPJ 04.873.600/0001-15 - MUNICIPIO DE AGUSTO CORREA	Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal Decreto n. 6.170/2007

Órgão 20129 - SEC.ESPEC.DE AGRIC.FAMIL.E DO DESENV.AGRARIO

O Município de Augusto Corrêa, localizado a 212 Km de distância da capital estadual, Belém do Pará, e com área territorial total de 889.279 km², mais especificamente no Nordeste do Estado. Conforme informações extraídas do IBGE, possui população de 40.499 habitantes (IBGE/2010), PIB/Per capita de R\$ 3.931,51 (IBGE/2012) e IDH-M de 0.52 (PNUD/2010). Ainda segundo dados do censo de 2010 do IBGE, Augusto Corrêa possui sua estrutura econômica baseada na pesca artesanal, e, principalmente, na agricultura familiar que caracteriza-se como de subsistência, com destaque para cultivos temporários da mandioca e do feijão caupi, além da comercialização de frutas regionais como Bacuri, Cupuaçu, Banana, Abacate etc. Atualmente o arranjo produtivo municipal encontra-se defasado, concentrando a produção e mão de obra na sede do município e o impacto desse cenário, somado à crise que abate o setor agrícola, eleva a perda de renda e a inadimplência de pequenos produtores rurais, prejudicando o crescimento demográfico, e o desenvolvimento econômico municipal, principalmente das regiões rurais. Baseado neste contexto, a Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, em parceria com a EMATER e a SEDAP, busca incentivar a produção rural através do Programa municipal de apoio à Agricultura Familiar, que beneficia cerca de 200 famílias de pequenos agricultores no interior, totalizando 700 produtores rurais favorecidos de maneira direta de acordo com informações da Secretaria Municipal de Agricultura. O Programa realiza a mecanização agrícola, a distribuição de sementes de feijão caupi, o cultivo da mandioca, capacitação e assistência técnica aos produtores rurais que se utilizam da mão de obra da própria família. Além disso, para que haja o fortalecimento desta cadeia produtiva, destacamos a importância de atendimento da malha viária municipal, com abertura de vicinais, recuperação de ramais em estado regular, a fim de garantir o escoamento de toda a produção rural, no intuito de facilitar o escoamento dos produtos rurais aos centros comerciais. Com a aquisição do bem solicitado neste projeto, o Programa de apoio à Agricultura Familiar ganhará maior força e estrutura, possibilitando melhores condições de produção ao pequeno agricultor, alavancando o desenvolvimento rural de forma sustentável.

Justificativa**Categorias Equipamentos**

Objeto do Convênio Aquisição de uma caminhonete 4X4 para Apoio ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa

Capacidade Técnica e Gerencial O MUNICIPIO POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUTAR O OBJETO

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf	13/04/2018	Baixar

OBTV

Opera por OBTV	Sim	Permite OBTV do tipo "OBTV para o Convênio"	Não

Dados Bancários

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Banco			
Agência	0024-8	Conta	0066471188
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	11/07/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está pronta para ser movimentada.		

Datas

Data da Proposta	01/04/2018
Data Assinatura	28/12/2018
Convênio publicado no DOU em	11/01/2019
Data Inicio de Vigência	28/12/2018
Data Término de Vigência Atual	30/04/2021
Data Limite p/ Prestação de Contas	29/06/2021

Valores

R\$ 137.600,00 Valor Global
R\$ 107.632,09 Valor de Repasse
R\$ 29.967,91 Valor da Contrapartida
R\$ 29.967,91 Valor Contrapartida Financeira
R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços
R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome	Valor (R\$)	Baixar Contrapartida
Declaração de contrapartida - Caminhonete.pdf		
Cronograma orçamentário do valor do repasse		
Ano		
2018	R\$ 107.632,09	